



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

## ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através do **Decreto Nº 868 de 17 de fevereiro de 2023 e equipe de apoio designados pela Portaria nº 868 de 17 de fevereiro de 2023** para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 012/2023, tipo menor preço por item, que tem por **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, PALCOS, ÁREA VIP, COBERTURAS, GERADORES, PAINEL DE LED, BRINQUEDOS, BRIGADISTAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE MÉDIO E GRANDE PORTE E DEMAIS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG, CONFORME DESCRIMINANDO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.** Cumpre ressaltar que o edital do presente certame foi amplamente divulgado e publicado no; Jornal Aqui de BH, AMM (Associação Mineira dos Municípios), Site e Átrio do Município de Ibiá/MG. Atendendo o chamamento público compareceram no horário determinado as empresas: **EB EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.678.726/0001-31, neste ato representado pelo Sócio Administrador, **Sr. Eddany Lucas Barbosa**, sob o número de CPF 677.921.626-72; **D.A.L SERVIÇOS DE PORTARIA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.712.271/0001-70, neste ato representado pelo Sócio Administrador, **Sr. Diego Tomaz Oliveira**, inscrito sob o número de CPF 065.269.906-57; **JOSE LUIZ SEVERINO LADISLAU ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.430.496/0001-08, neste ato representado pelo Sócio Administrador, **Sr. Jose Luiz Severino Ladislau**, sob o número de CPF 012.554.296-82 e **PADIAL SERVIÇOS & DISTRIBUIDORA LIMITADA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.493.191/0001-94, neste ato representado por procuração pela **Sra. Thayná Kennil Menossi Alves**, sob o número de CPF 702.580.736-24. Aberta a Sessão, os licitantes entregaram os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação em envelopes separados, que foram passados para rubrica e análise da integridade dos mesmos aos licitantes e membros da comissão. Em ato contínuo que foi aberto os envelopes de proposta de preços e registrados os mesmos. O Pregoeiro ressaltou que a ausência dos representantes legais quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto nesta ata. Foram analisadas a propostas de preços apresentadas pelos licitantes, observadas às determinações editalícias, de onde foi constatado que atendem aos requisitos do Edital, e estão apta para fase de lances verbais. Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado que atendem aos requisitos do Edital, e estão aptos para fase de lances verbais. Declarada encerrada a etapa lances, de acordo com o menor preço por item apresentado, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade da proposta de menor preço por item, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços. Encerrada a fase de lances, foram abertos os envelopes de documentos de habilitação dos licitantes: **EB EVENTOS LTDA-ME; D.A.L SERVIÇOS DE PORTARIA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA e JOSE LUIZ SEVERINO LADISLAU ME** analisada todas as documentações pelo pregoeiro foi constatado que a empresa **D.A.L SERVIÇOS DE PORTARIA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA** vencedora do item **34** deixou de apresentar o documento exigido no item 1.20 –PARA COMPROVAR OS SERVIÇOS DE BRIGADISTA restando inabilitada para este item. A empresa **EB EVENTOS LTDA-ME; D.A.L SERVIÇOS DE PORTARIA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA** deixou de apresentar a declaração exigida no item **1.17.1 sub item 1.17.1.1**, porém em análise a documentação apresentada foi constatado que a licitante apresentou contrato de prestação de serviços firmado com os engenheiros responsáveis técnicos comprovando os requisitos exigidos na declaração. O pregoeiro evitando o excesso de formalismo e ainda visando a celeridade processual, considerou o documento como similar ao exigido no edital por conter todos os dados necessários para verificação do exigido. Assim foi constatada o atendimento das exigências fixadas no Edital, estas licitantes foram declaradas habilitadas. *As certidões exigidas e emitidas via internet foram devidamente verificadas e conferidas pela equipe de apoio, conforme aqui se declara.* Encerrado o julgamento da proposta e da habilitação o Pregoeiro declarou as empresas **EB EVENTOS LTDA-ME; D.A.L SERVIÇOS DE PORTARIA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA e JOSE LUIZ SEVERINO LADISLAU ME** vencedores, **conforme mapa sintético de vencedor**, sendo-lhes adjudicados os itens objeto do certame, sendo-lhe entregue uma cópia do respectivo mapa. O Pregoeiro abriu aos licitantes oportunidades para que manifestassem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e imotivada importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, sendo que os participantes informaram que não tem interesse em interpor recurso, operando-se assim a decadência ao



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

direito de recurso. Considerando que: **(I)** a propostas vencedoras satisfazem às exigências do edital; **(II)** as licitantes vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; **(III)** os preços ofertados estão dentro da média estabelecida pela cotação de preço efetuada pela administração municipal e de acordo com o preço praticado no mercado; **(IV)** não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso, foram concluídos os procedimentos relativos ao Pregão **012/2023**. As Propostas escritas e verbais aqui apresentadas ficam fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição. O pregoeiro determinou o encaminhamento deste processo devidamente instruído, à autoridade superior, para a homologação. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Fabrcio Antnio de Araujo  
**Pregoeiro**

## **Membros de Apoio:**

Mariluce Cristina Soares

Eduardo Henrique Brito

## **PARTICIPANTES:**

**EB EVENTOS LTDA – ME**  
(Sócio Administrador)

**D.A.L SERVIÇOS DE PORTARIA,  
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**  
(Sócio Administrador)

**JOSE LUIZ SEVERINO LADISLAU ME**  
(Sócio Administrador)

**PADIAL SERVIÇOS & DISTRIBUIDORA LIMITADA ME**  
(Procuradora Legal)